PORTARIA N.º 200.2012

Concede Férias Interrompidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONCEDE** gozo de férias, referente a saldo remanescente de convocação efetuada pela Portaria nº 170/2012, nos dias 23 de novembro e 19 de dezembro de 2012 a Servidora Taciana Rubia Stefani.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 22 de Novembro de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração